

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 173

"AUTORISA O EXECUTIVO MUNICIPAL MANDAR FAZER RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

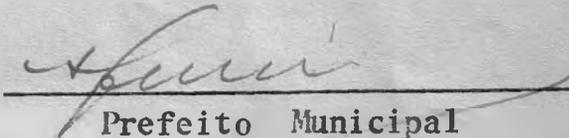
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar o senhor Fiscal fazer retificação no lançamento do senhor ANTONIO VIEIRA DE SENA, lançamento nº 374, referente ao exercício de 1956.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

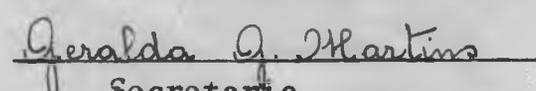
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 3 de novembro de 1956.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 3 de novembro de 1956



Secretario

503,60